**CARTA GOVERNO – B2G: 434/2021 – DIRETORIA DE MERCADO**

Goiânia-GO, 13 de junho 2022

Ao Senhor
**Antônio Costa do Nascimento**
Presidente -Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia – GO

**ASSUNTO: Resposta ao ofício 322/2022 - Solicitação de Extensão de Rede de Iluminação.**

**Prezado Senhor,**

Em referência a solicitação de vosso **Ofício nº 322/2022,** da Câmara Municipal de Luziânia informamos que a solicitação de extensão de rede é caracterizada como serviço cobrável e de responsabilidade do ente público municipal (prefeitura) ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços conforme preceitua a REN 1000/2021 ANEEL conforme segue abaixo:

***Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.***

***§ 1º A distribuidora pode prestar os serviços dispostos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes.***

Agradecemos vossa atenção, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso de transparência e melhorias constantes na qualidade de distribuição de energia elétrica a todos os nossos clientes em nossa área de concessão no Estado de Goiás.

Cordialmente,

PRISCILLA DE NAPOLI BASTOS:99797208168

Assinado de forma digital por PRISCILLA DE NAPOLI BASTOS:99797208168
Dados: 2022.06.13 09:35:03 -03'00'

**Priscilla de Napoli Bastos**
**Executiva de Clientes Governo**
**Diretoria de Mercado**
**Enel Distribuição Goiás**